



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CEP 37524-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 218/93

REAJUSTA SUBSÍDIOS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO
DOS SENHORES PREFEITO E VICE-PREFEITO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, ESTADO DE MINAS GERAIS,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ARTIGO 1º — FICAM REAJUSTADOS OS SUBSÍDIOS E A VERBA DE REPRESENTAÇÃO DOS SENHORES PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, A PARTIR DE 1º DE DEZEMBRO DE 1993, NOS MESMOS ÍNDICES (ÍNDICE DO SALÁRIO MÍNIMO) CONCEDIDO AO PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, INCIDINDO OS REAJUSTES SOBRE A REMUNERAÇÃO DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1993.

ARTIGO 2º — ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, 14 DE DEZEMBRO DE 1993.

NELSON LINO DE SOUZA

PRESIDENTE DA CÂMARA

MARIA APARECIDA MENDES DE CARVALHO

SECRETÁRIA DA CÂMARA